



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegado pela Portaria n.º 160, de 05 de março de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ n.º 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 2 do PGEA n.º 08191.122651/2020-13, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1.º quinquênio, do período de 02/12/2013 a 30/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para capacitação à servidora **ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 5204, no período de **16/11/2020 a 30/11/2020 (15 dias)**, para participar dos cursos “Excelência no atendimento” - 20h, “Gestão de Documento e Memória” - 15h e “Neogab” - 15h, com carga horária total de 50 horas, ministrados pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA